



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria Geral  
Subsecretaria-Geral de Administração

Autorização de Inexigibilidade Licitação - Lei 14133/2021 N° 13/2026 - PGDF/SEGER/SUAG

Brasília-DF, 06 de maio de 2026.

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, incisos II e V, da Portaria PGDF nº 238, de 9 de julho de 2021, tendo em vista o disposto no art. 72, inciso VIII e no art. 74, inciso I, ambos da Lei nº 14.133, bem como no art. 223, inciso II, do Decreto Distrital nº 44.330, e considerando as informações constantes no Processo SEI nº 00020-00003323/2026-28, **RESOLVE:**

Autorizar a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, para contratação direta da empresa **JUSTICE AI LTDA (CNPJ nº 57.027.539/0001-51)**, nos seguintes termos:

1. Trata-se de processo administrativo regularmente instruído, cujo objeto consiste na contratação de fornecedor exclusivo de licenças de solução de plataforma de inteligência artificial generativa desenvolvida especificamente para órgãos jurídicos públicos, incluindo treinamento, suporte técnico e atualização de versões, para utilização no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), conforme especificações constantes no Termo de Referência 2 (201316162).
2. A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecedor exclusivo, conforme Declaração de Exclusividade (196828936, 196827674), restando demonstrada a inviabilidade de competição nos termos do § 1º do referido dispositivo legal.
3. O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme demonstrado a seguir:

Disposição Legal	Documento	ID SEI	Observações
Art. 72, I	Documento de Formalização de Demanda	193343554	
	Estudo Técnico Preliminar	195741262	
	Análise de Riscos	194891797	
	Termo de Referência	201316162	
Art. 72, II	Estimativa da despesa	201316162	item 10 do termo de referência
Art. 72, III	Parecer Jurídico		Parecer Jurídico nº 187/2026 - PGDF/PGCONS (200924154)
Art. 72, IV	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido	199471743	
Art. 72, V	Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária	201921871	Inclui documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista
Art. 72, VI	Razão da escolha do contratado	201316162	item 3.4 do termo de referência
Art. 72, VII	Justificativa de preço	201316162	item 10.2 do termo de referência
Art. 72, VIII	Autorização da autoridade competente	201995764	

5. Adicionalmente, o processo atende aos requisitos do Decreto Distrital nº 44.330/2023, conforme segue:

Dispositivo Legal	Documento	SEI nº	Observação
Art. 71, §3º	Aprovação do Termo de Referência	199498132	
Art. 223, I	Indicação do dispositivo legal aplicável	201316162	
Art. 223, II	Autorização do ordenador de despesa	201995764	
Art. 223, III	Consulta à lista de empresas impedidas	199923668	Certidão Consolida
Art. 223, IV	Declarações legais exigidas	199789991 199790305	Declarações de não emp ausência de impe
	Minuta do Contrato nº 0xx/2026	201930992	

6. A escolha da contratada encontra-se devidamente justificada no item 9.3 do Termo de Referência nº 2 (201316162), evidenciando-se a inviabilidade de competição e a caracterização de fornecedor exclusivo da de plataforma de inteligência artificial generativa desenvolvida especificamente para órgãos jurídicos públicos, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7. Quanto à justificativa de preço, o orçamento estimativo foi elaborado em conformidade com o art. 105 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, restando demonstrada, por meio da Pesquisa de Preços (197641229), a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, em observância aos princípios da vantajosidade e do interesse público.

8. A contratação apresenta regularidade jurídica, por observar as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 187/2026 - PGDF/PGCONS (200924154), conforme informações prestadas pela Equipe de Planejamento da Contratação, constantes no Despacho – PGDF/SEGER/SUAG/EPC-OS20-2026 (201316524) e pela Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos, nos termos do Despacho - PGDF/SEGER/SUAG/DICON (201334746).

9. O Conselho de Administração do Fundo Pró-Jurídico autorizou a utilização de recursos do Fundo para custear a presente contratação, conforme Acórdão PGDF/GAB/CAFPJ (201680123).

10. Diante do exposto, estando os autos regularmente instruídos e comprovada a inviabilidade de competição, AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a realização da despesa no valor total de R\$ 631.200,00, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da mesma Lei, no art. 223, inciso II, e no art. 224 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos incisos I e II do art. 30 c/c art. 29 do Decreto nº 32.598/2010, e no art. 2º, incisos II e V, da Portaria nº 238/PGDF/2021.

11. DETERMINO a emissão da respectiva nota de empenho, com fundamento no inciso II do art. 30 c/c art. 29 do Decreto nº 32.598/2010.

12. À **DIPOC/SUAG**, para emissão da nota de empenho, com posterior envio à **DICON/SUAG**, para providenciar a assinatura do contrato e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do art. 228 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

13. Em seguida, retornem os autos a esta SUAG para elaboração de Ordem de Serviço designando servidor(a) para atuar como gestor(a) da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RASO DE PAIVA - Matr.0217711-0, Subsecretário(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 06/05/2026, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **202200178** código CRC= **C164A17E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF